



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2010

EDITAL

(Processo nº 004.929/08-0)

A **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, doravante denominado SENADO, e este Pregoeiro, designado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 383, de 2009, tornam pública, para conhecimento das empresas interessadas, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e dos Atos da Comissão Diretora nºs 24/1998 e 29/2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.929/08-0, a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO**, destinada à **contratação de empresa para fornecimento de insumos de marcenaria**.

A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação definidos neste edital será realizada no seguinte local, data e horário:

LOCAL: Sala de Reuniões, 16º andar, Anexo I, Senado Federal, Brasília-DF.

DATA: 13 (treze) de abril de 2010.

HORÁRIO: 14:30 h (quatorze horas e trinta minutos).

OBSERVAÇÃO: Na hipótese de não haver expediente no dia supracitado, os eventos respectivos ficam transferidos para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o horário e o local preestabelecidos.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1. O presente PREGÃO tem por objeto a **contratação de empresa para o fornecimento de insumos de marcenaria destinados à Subsecretaria de Manutenção da Secretaria de Engenharia do SENADO, à medida que houver necessidade, durante o período de 12 (doze) meses consecutivos**, de acordo com as quantidades constantes da cláusula quarta da Minuta de Contrato (Anexo 3), Especificações Técnicas do Anexo 2 e obrigações descritas neste edital e seus anexos.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Somente poderão participar as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo, e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.



2.2 - Não poderão participar da presente licitação empresas que, por qualquer motivo, estejam punidas com suspensão do direito de licitar com o SENADO ou com seus órgãos supervisionados, ou declaradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, bem como não poderão participar, direta ou indiretamente, as pessoas elencadas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

CAPÍTULO III - DO CREDENCIAMENTO, DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - No dia, hora e local fixados no preâmbulo deste edital será realizada sessão pública para credenciamento, recebimento e abertura das propostas e documentos das respectivas licitantes, quando estas deverão apresentar ao Pregoeiro, simultaneamente, sua proposta e documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, com caracteres destacados, além da denominação, firma ou razão social da licitante, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA
SENADO FEDERAL
PREGÃO N.º 052/2010**

**ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO
SENADO FEDERAL
PREGÃO N.º 052/2010**

3.2 - Aberta a sessão, preliminarmente ao recebimento e à abertura dos envelopes, proceder-se-á ao credenciamento, oportunidade em que cada licitante far-se-á representar por seu titular, mandatário constituído ou pessoa devidamente munida de credencial, e somente a estes será admitido intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.2.1 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, constando poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.2 - A apresentação do Estatuto ou Contrato Social prevista no subitem anterior não isenta a licitante da apresentação dos atos constitutivos previstos no subitem 7.1.1, “a”, do Capítulo VII – Da Habilitação, deste edital.



3.2.3 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços e de declarar a intenção de interpor recurso, mantido o preço apresentado na sua proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.2.4 - A licitante que, porventura, se enquadre na definição de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e queira se valer dos direitos de preferência previstos na Lei Complementar nº 123/2006, deverá **apresentar declaração constante do Anexo 04**, devidamente assinada por seu representante legal.

3.2.5 - A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes "Proposta" e "Documentação".

3.3 - Encerrada a fase de credenciamento, os interessados ou seus representantes legais deverão **apresentar ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, ciente ainda da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores**, e entregar os envelopes, devidamente fechados e rubricados nos fechos, contendo as propostas de preços e a documentação exigida para habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002.

3.3.1 - A **declaração de que preenche os requisitos exigidos para a habilitação (Anexo 05)** deverá ser entregue separadamente dos envelopes contendo as propostas de preço e a documentação para a habilitação.

3.3.2 - A falta da declaração mencionada no subitem anterior implicará o não recebimento, pelo Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

3.4 - Encerrada a fase de recebimento dos envelopes, não mais serão admitidos novos proponentes.

3.5 - Iniciada a abertura dos envelopes, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

3.6 - A **apresentação da declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, da proposta e dos documentos de habilitação poderá se dar pelos seguintes meios:**

- a)** entrega pessoal pelo representante credenciado ao Pregoeiro, se presente à sessão do Pregão, na forma indicada no subitem 3.3.1;
- b)** por remessa postal (por carta registrada ou aviso de recebimento por mão própria) ou outro meio, que reste comprovado, de forma inequívoca, que o Pregoeiro tenha efetivamente recebido o documento original em tempo hábil para a devida apreciação.



3.7 - A remessa via postal deverá obedecer aos seguintes requisitos:

3.7.1 - A proposta de preço e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, na forma estabelecida no item 3.1, e, adicionalmente, ao seguinte:

- a)** os referidos envelopes deverão ser adicionados num terceiro envelope, igualmente fechado e indevassável;
- b)** este terceiro envelope deverá conter em sua parte externa os seguintes dizeres: nome da licitante, número da licitação, número do processo e a data e horário da sessão pública dos procedimentos do Pregão.

3.7.2 - A declaração de que preenche os requisitos exigidos para a habilitação (Anexo 05), bem como a declaração de enquadramento na definição de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa para os fins dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 (Anexo 04), será apresentada fora dos envelopes de nº 1 e de nº 2, porém encartada dentro desse terceiro envelope.

3.8 - O SENADO e o Pregoeiro não se responsabilizarão por eventuais atrasos ou extravios de correspondências relativas às remessas via postal, sendo desconsiderados aqueles documentos entregues ao Pregoeiro depois de declarada a abertura da sessão, ocasionando, portanto, a não aceitação da licitante correspondente no certame licitatório.

CAPÍTULO IV - DA PROPOSTA

4.1 - A proposta, que deverá constar do envelope de nº 1, **com prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos** a contar da data prevista para abertura desta licitação, impressa em duas vias, na língua portuguesa, sem rasuras, com nome e endereço completos, telefone (fax), CNPJ, números da agência, conta corrente e banco, número da licitação, dia e hora de abertura, datada e assinada pelo responsável legal, deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação:

4.1.1 – especificação detalhada e marca do objeto cotado, conforme especificações do Anexo 02 (Especificações Técnicas), **vedada a cotação de opção**;

4.1.2 – preço unitário, total do item e total do grupo, conforme planilhas constantes na cláusula quarta da minuta de contrato (Anexo 3 deste edital), em algarismo arábico, na moeda Real, considerados apenas até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução contrato; e

4.1.3 – prazo de garantia do produto cotado de, no mínimo, 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou impropriedades, a contar do recebimento definitivo.



4.2 - Na verificação de erro de cálculo entre o preço unitário e o total, prevalecerá sempre o unitário, e entre o valor expresso em algarismos e o por extenso, prevalecerá o por extenso, para efeito de saneamento.

4.3 - Somente serão consideradas, para efeito de julgamento, as propostas que apresentarem cotação para todos os itens de um mesmo grupo, daqueles constantes do Anexo 2 (Especificações Técnicas) deste edital.

4.4 Não é permitido à licitante cotar quantidade inferior àquela estabelecida nas especificações desta licitação.

4.5 - Em nenhuma hipótese a proposta apresentada poderá ser alterada, admitidas, a critério do Pregoeiro, apenas alterações de caráter absolutamente formal.

4.6 - A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

CAPÍTULO V - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - Para julgamento das propostas o Pregoeiro levará em consideração o **MENOR PREÇO FINAL APURADO POR GRUPO**, desde que atendidas as especificações constantes deste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as mesmas.

5.2 - Abertos os envelopes “PROPOSTA” de todos os participantes, o Pregoeiro, em consonância com o estabelecido no subitem 5.1, declarará as propostas classificadas e desclassificadas e, em seguida, convocará o autor da oferta de valor mais baixo por grupo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela para fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

5.2.1 - Para fins do estabelecido no subitem 5.2, serão corrigidos pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

5.3 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, sendo ainda desclassificada a proposta que consignar preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.4 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.2, o Pregoeiro convocará para a etapa de lances verbais as 3 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

5.5 - Verificado o empate entre as propostas escritas, para efeito da classificação das licitantes convocadas para a sessão de lances verbais, conforme dispõe o art. 9º da Lei nº 10.520/2002, c/c o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, deverá ser aplicado o direito de preferência estabelecido no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

5.6 - No caso de persistir o empate entre as melhores propostas ou comprovada a inviabilidade de aplicação da regra de preferência citada no item anterior, o Pregoeiro procederá ao sorteio, observado o disposto no art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.



5.7 - Às licitantes que forem convocadas para a etapa de lances verbais será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a começar da autora da proposta considerada como a de maior preço.

5.8 - Havendo participação de microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas, na sessão de lances verbais do presente certame, serão observados, antes da declaração da licitante vencedora, os critérios de preferência estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.8.1 - Encerrada a fase de ofertas de lances ou na hipótese da existência de apenas propostas escritas, caso a melhor proposta não tenha sido ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e houver proposta apresentada por alguma(s) dessas pessoas jurídicas, com valor até 5% (cinco por cento) superior à menor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa será convocada a apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas às exigências habilitatórias, será adjudicado a seu favor o objeto desta licitação;

b) não sendo vencedora a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite fixado no “caput” deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas no limite estabelecido no “caput” deste subitem, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência.

5.8.2 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.9 - Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

5.10 - Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço, observado o disposto nos itens 4.1 e 4.2, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e ao valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito, podendo, a seu critério, solicitar **amostras** para verificar se o produto ofertado atende às características técnicas que constam deste edital.



5.10.1 - No caso de solicitação de amostras ou demonstrações, o procedimento será interrompido para que, no prazo previsto no item 6.1 deste edital, estas possam ser entregues para análise.

5.10.2 - Após a emissão de parecer definitivo sobre a aceitabilidade das amostras apresentadas ou demonstrações realizadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes que participaram da fase de ofertas de lances para prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado.

5.12 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será habilitada e declarada a proponente vencedora e, não havendo manifestação **imediate e motivadamente** pela interposição de recurso, conforme Capítulo VIII deste edital, ser-lhe-á adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta vencedora.

5.13 - Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta em conformidade com este edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, desde que não tenha havido manifestação pela interposição de recurso.

5.14 - Ocorrendo a hipótese prevista nos itens **5.12** ou **5.13**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a vencedora para que seja obtido preço melhor.

5.15 – É facultado ao Pregoeiro promover vistoria nas instalações do fornecedor com a finalidade de comprovar a capacidade de fornecimento.

5.16 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, que será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelas licitantes presentes.

5.17 - A licitante, no caso de ter alterado os valores de sua proposta original, mediante lances verbais, terá que apresentar ao Pregoeiro, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da adjudicação do objeto, nova proposta e planilha(s) com a recomposição do preço final ofertado, em valores unitários e total da proposta.

5.18 - Em substituição ao procedimento previsto no item anterior, as licitantes poderão optar por trazer, além da proposta escrita, a cópia da mesma em meio magnético, de modo que aquela que for declarada vencedora possa proceder à recomposição da proposta original dos preços ao término da sessão e imprimir-la para anexação aos autos, no mesmo modelo da proposta original.

5.18.1 - Os lances ofertados serão considerados ponderadamente, ou seja, o mesmo percentual de redução no valor global do grupo deverá ser considerado em cada item do mesmo grupo.

5.19 - A adjudicação do Pregoeiro ficará sujeita à homologação pela autoridade competente.



CAPÍTULO VI – DA AMOSTRA

6.1 - O Pregoeiro solicitará à primeira classificada, sob pena de desclassificação, amostra dos produtos ofertados, a ser entregue no **prazo máximo e improrrogável de até 2 (dois) dias úteis**, a contar da suspensão deste certame, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado, que será realizada em sessão pública previamente designada.

6.2 - As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, em quantidade suficiente para os testes de qualidade, na Subsecretaria de Manutenção - SENG, situado na Via N 2, Bloco de Apoio IV do Senado Federal, CEP 70.165-900. Para maiores esclarecimentos técnicos, as empresas deverão contatar o Senhor Evandro Jorge Cunha Chaves, telefone (61) 3303-3471.

6.3 - Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta, e, assim, sucessivamente.

6.4 – As amostras aprovadas permanecerão em poder do SENADO até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue.

6.5 – As amostras fornecidas serão passíveis de destruição parcial ou total e não serão devolvidas ou descontadas da quantidade total do objeto a ser entregue.

6.6 – Vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste edital.

CAPÍTULO VII - DA HABILITAÇÃO

7.1 - O envelope de nº 2 (DOCUMENTAÇÃO) deverá conter os documentos relacionados nos **subitens 7.1.1 a 7.1.5, sob pena de inabilitação**:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) atos constitutivos e suas respectivas alterações devidamente registrados e/ou um dos documentos mencionados no artigo 28 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no **CNPJ** – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do MF – Ministério da Fazenda;

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual, municipal ou do Distrito Federal (**DIF**);



c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS (CRF)**;

d) prova de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social - **INSS (CND)**;

e) prova de regularidade com a Fazenda Pública, mediante a apresentação exclusiva dos seguintes documentos:

e.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional conjuntamente com a Secretaria da Receita Federal;

e.2) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda distrital (DF) ou estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda; e

e.3) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda municipal, expedida pela Secretaria da Fazenda.

7.1.3 - CAPACIDADE TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante prestou, a contento, fornecimento compatível com o objeto licitado.

7.1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios, mediante os seguintes critérios:

I. peso 2 (dois) ao ILG - Índice de Liquidez Geral, obtido a partir da fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}, \text{ onde}$$

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

II. peso 1 (um) ao ILC - Índice de Liquidez Corrente, obtido a partir da fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}, \text{ onde}$$

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante



III. IM - Índice Médio, obtido a partir da fórmula:

$$IM = \frac{(ILG \times 2) + (ILC \times 1)}{3}$$

IV. IME – Índice Médio Exigido: igual ou maior que **0,8 (oito décimos)**.

b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

7.1.5 - APRESENTAR, AINDA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

a. declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º; da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo 6;

b. declaração, sob as penas da lei, de que a licitante não se encontra em qualquer situação prevista no item 2.2 deste edital, conforme modelo constante do Anexo 7;

c. declaração de fato impeditivo superveniente, conforme modelo constante do Anexo 8.

7.2 - Qualquer documento exigido no item 7.1 poderá ser apresentado nesta licitação por cópia autenticada em cartório ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.2.1 - O membro da equipe de apoio somente efetuará a autenticação do documento mediante a apresentação do original e de uma cópia legível.

7.3 - Caso a licitante tenha mais de um domicílio, deverá apresentar documentos para habilitação relativamente a apenas um deles, com mesmo CNPJ.

7.4 - O documento que não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a data de expedição ou revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos. Excetua-se o documento cuja validade é indeterminada.

7.5 – O Certificado de Registro Cadastral, expedido pelo Senado ou por órgão ou entidade federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, substitui os documentos relacionados para habilitação jurídica e regularidade fiscal e, ainda, a Certidão Negativa de Falência ou Concordata.

7.6 - Da habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006:

a. as microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a



documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

b. havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

c. a não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

CAPÍTULO VIII - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

8.1 - Qualquer solicitação de esclarecimento, providência ou impugnação referente a este ato convocatório deverá atender aos requisitos do art. 12, *caput*, e §§ 1º e 2º, do Anexo I do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 (Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão).

8.2 - Os recursos apresentados pelas licitantes serão dirigidos ao Sr. Diretor-Geral, por intermédio do Pregoeiro, nos termos do art. 4º, incisos XVIII, XIX, XX e XXI, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do art. 15, inciso VI, c/c com o art. 16, inciso VIII, e art. 18 do Ato nº 29/2003 da Comissão Diretora do SENADO.

8.3 - Toda impugnação ou razão de recurso referente a este ato convocatório deverá ser protocolizado no Serviço de Protocolo Administrativo do SENADO, localizado no térreo do Edifício Anexo I, no horário das 9:00 às 17:00 h, em dias úteis.

8.4 - O Pregoeiro desconsiderará qualquer impugnação, razão de recurso ou informação que não esteja no original, ainda que devidamente protocolizado.

CAPÍTULO IX - DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

9.1 - Homologada esta licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato **no prazo de até 5 (cinco) dias úteis** da convocação, ficando sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor global, caso se recuse ao cumprimento desse procedimento nesse prazo, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei.

9.2 - Caso a adjudicatária não cumpra o estabelecido no item anterior, o SENADO convocará as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

9.3 - As licitantes subseqüentes, na hipótese de aceitarem a convocação prevista no item 9.2, *in fine*, e, posteriormente, recusarem-se a assinar o contrato, ficarão também sujeitas às sanções referidas no item 9.1.

9.4 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas, assegurar-se-á o direito à ampla defesa.



CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A entrega da proposta e da documentação implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem o presente Pregão.

10.2 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos deste edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

10.2.1 - A interrupção dos trabalhos de que trata este item somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva de lances verbais;

10.2.2 - Os envelopes não abertos deverão ser rubricados no fecho pelos representantes legais das licitantes presentes e pelo Pregoeiro, ficando em poder e sob a guarda desse último até nova reunião a ser marcada oportunamente para prosseguimento dos trabalhos.

10.3 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora, após o que, ficarão por 10 (dez) dias à disposição das licitantes interessadas e, ao final deste prazo, sem que sejam retirados, os mesmos serão destruídos.

10.4 - Este edital e seus anexos integrarão o contrato que venha a ser firmado com o SENADO, independentemente de transcrição.

10.5 - Constituem parte integrante deste edital:

- Anexo 1 – Termo de Referência;
- Anexo 2 – Especificações Técnicas;
- Anexo 3 – Minuta de Contrato;
- Anexos 4 a 8 – modelos das declarações exigidas.

10.6 - **É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo desta licitação.**

10.7 – Demais disposições obrigatórias, definidas nos incisos do art. 40 da Lei 8.666/93, estão previstas nos anexos deste edital.

10.8 - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

10.9 - A cópia deste edital e de seus anexos poderá ser obtida mediante a apresentação do comprovante de pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), por intermédio da **GRU** (Guia de Recolhimento da União), em 02 (duas) vias, a ser entregue na Secretaria da CPL, no 16º andar do Edifício Anexo I do SENADO, nos dias



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL**

úteis, das 8:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, local onde também serão prestados esclarecimentos sobre a licitação e as situações previstas no subitem 10.8 deste edital, telefones (0xx61) 3303-3036 e 3303-3014, ou pelo *site* www.senado.gov.br/sf/portalttransparencia/licitacoes.

Brasília-DF, 26 de março de 2010.

LUCIANO FREITAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO Nº 052/2010

ANEXO 1

(Processo nº 004.929/08-0)

TERMO DE REFERÊNCIA	
Objeto	Contratação de empresa para o fornecimento de insumos de marcenaria destinados à Subsecretaria de Manutenção da Secretaria de Engenharia do SENADO, à medida que houver necessidade, durante o período de 12 (doze) meses consecutivos.
Quantidade	Conforme cláusula quarta da Minuta de Contrato (Anexo 3 deste edital).
Especificação do Objeto	Conforme Especificações Técnicas (Anexo 2 deste edital).
Justificativa	Necessidade de manutenção do fluxo de produção, proporcionando a rapidez na reposição de pequenos estoques, suficientes para o dia-a-dia de execução de serviços que abrangem a confecção, fabricação e manutenção de móveis e de equipamentos (portas, painéis divisórios e de revestimentos) do Senado Federal.
Valor estimado por grupo	Grupo 1: R\$ 245.528,00 Grupo 2: R\$ 120.746,01 Grupo 3: R\$ 34.077,20 Grupo 4: R\$ 11.374,00
Classificação orçamentária	Natureza da despesa: 3.3.90.30 Programa de trabalho: 000040
Prazo de entrega	Prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da solicitação do gestor do contrato.
Adjudicação	Menor Preço Por Grupo.
Vigência do Contrato	O contrato terá vigência de 12 (doze) meses consecutivos, a partir da data de sua assinatura, ou até a execução plena do objeto, o que ocorrer primeiro.
Local de entrega	Subsecretaria de Manutenção da Secretaria de Engenharia do Senado Federal.
Fiscalização	Conforme a cláusula nona da Minuta de Contrato (Anexo 3)

Brasília, 26 de março de 2010.

LUCIANO FREITAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO Nº 052/2010

ANEXO 2

(Processo nº 004.929/08-0)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Observações:

- As quantidades se encontram na cláusula quarta da Minuta de Contrato (Anexo 3).
- As marcas e modelos aqui apresentados servem apenas como referência de padrão de qualidade.

GRUPO I - FECHADURAS

Item 01 – Acionador de Fechadura Elétrica

Características técnicas:

- Acionamento da fechadura com baixa tensão;
- Instalação simplificada;
- Apenas dois fios entre o AF62U e a fechadura
- Tamanho reduzido;
- Permitir instalação de botão auxiliar para acionamento à distância;
- Alimentação 220 V, fechaduras elétricas 12 V.



Foto ilustrativa

Item 02 – Fechadura para Vitrine de 140 mm

Características técnicas:

- Própria para vitrines com folhas corredeiras de vidro;
- Corpo em zamac pintado com tinta epoxi preta;
- Serra em latão cromado.

Item 03 – Fecho de Pressão Tipo Roller

Características técnicas:

- Aço Carbono SAE 1006/1008;
- Mola reta;
- Curso aproximado 15mm;
- Pintura Epox.



Item 04 – Fechadura de Embutir com Espelho e Haste de Ligação

Características técnicas:

- Produzida de acordo com a norma ABNT NBR – 14913;
- Para aplicação em portas internas, com espessura de 30mm;
- Disponível com distâncias de broca 30x120mm;
- Maçaneta com acabamento cromado brilhante-CR trava no lado interno med. 50x50mm (Altura x Largura) formato arredondado;
- Espelho com acabamento cromado brilhante-CR med. 70x70mm (Altura x Largura) formato arredondado;
- Fabricada em ferro fundido;
- Acabamento cromado brilhante-CR;
- Possuir trinco e lingueta em zamac;
- Fornecida com mola reforçada.

Item 05 – Fechadura para Porta Tubular Preta 90 mm

- Utilizados na montagem de divisórias para escritórios, consultórios, hotéis, flats, residências, entre outros;
- Trinco 90 mm (DIN 4141ON);
- Cor preta.

Item 06 – Fechadura para Porta 030 EXT 70 CR

Características técnicas:

- Utilizados na montagem de divisórias;
- Acabamento: cromado acetinado;
- Material: latão
- Linha: fechaduras tubulares
- Conjunto fechado 030 EXT 70 CR

Item 07 – Fechadura para Porta 030 EXT 120 CR

Características técnicas:

- Utilizados na montagem de divisórias;
- Acabamento: cromado brilhante;
- Material: latão
- Linha: fechaduras tubulares
- Conjunto fechado 030 EXT 120 CR

Item 08 – Fechadura Cilíndrica para Armário

Características técnicas:

- Fechadura cilíndrica de fundo e teto em chapa de aço esmaltado;
- Para portas e laterais de vidro cristal de 3mm, com 03 prateleiras de vidro fantasia de 4mm;
- Dimensões aproximadas: 0.50 m comp. x 0.40 m prof. x 1.50 m de altura.

Item 09 – Fechadura Cilíndrica para Armário Ref. 1421-25 CR

Características técnicas:

- Fechadura para gaveteiro com aplicação frontal sem acessórios com uma aba ;
- Rotação da chave: 180º com dois pontos de extração;
- Com chave escamoteável (chave dobrável);
- Acabamento niquelado.



Item 10 – Fechadura para Gaveteiro (papaiz ref. 471 ou similar)

Características técnicas:

- Fechadura para gaveteiro com aplicação frontal sem acessórios com uma aba ;
- Corpo de 20mm x diâmetro de 19mm;
- Rotação da chave: 180º com dois pontos de extração;
- Com chave escamoteável (chave dobrável);
- Acabamento niquelado.

Item 11 – Fechadura para Gaveteiro (papaiz ref. 861 ou similar)

Características técnicas:

- Fechadura de embutir produzido em zamac;
- Fechadura para gaveteiro com aplicação frontal sem acessórios com uma aba ;
- Corpo de 31/22 mm;
- Rotação da chave: 180º com dois pontos de extração;
- Com chave escamoteável (chave dobrável);
- Acabamento niquelado.



Item 12 – Fechadura para Armário Ref. 802 CR

Características técnicas:

- Fechadura para gaveteiro com aplicação frontal sem acessórios com uma aba ;
- Rotação da chave: 180º com dois pontos de extração;
- Com chave escamoteável (chave dobrável);
- Acabamento niquelado.

Item 13 – Fechadura Bico de Papagaio

Características técnicas:

- Externa com cilindro;
- Acabamentos cromado;
- Broca 18mm;
- De uso externo reforçadas por uma sequência de segredos.

Item 14 – Fechadura para Armário Ref. 861/31 CR

Características técnicas:

- Fechadura para gaveteiro com aplicação frontal sem acessórios com uma aba ;
- Rotação da chave: 180º com dois pontos de extração;
- Com chave escamoteável (chave dobrável);
- Acabamento niquelado.

Item 15 – Fecho Eletromagnético Ref. FE61

Características técnicas:



- Estrutura em aço carbono com acabamento todo em inox, suportes em pintura epóxi preta e possuir componentes internos protegidos por resina sólida, garantindo grande durabilidade, prolongando vida útil do equipamento;
- Realizar bloqueio de portas sendo combinável com qualquer equipamento de controle de acesso;
- Modelos com força de atraque de 120 Kgf;
- Compatibilidade de instalação em portas e portões de correr ou abrir (madeira ou vidro temperado);
- Disponibilizar dois modelos de suportes, "Z" para fixação em portas comuns de abrir e suporte no modelo "L" para fixação em portas de correr;
- Possuir sensor de porta aberta integrado que sinaliza se a porta se encontra aberta ou fechada;
- **KIT PADRÃO**
. O Kit padrão contém 1(um) Fecho Eletromagnético de 120 kgf, sendo um eletroímã, uma capa, uma contra capa, o suporte e todos os parafusos necessários para a fixação. Também acompanha no kit a fonte de alimentação para o Fecho Eletromagnético.

Item 16 – Fecho de Ferro Tipo Gangorra 75 mm

Características técnicas:

- Fabricado em aço;
- Para travar porta de armários;
- Acabamento zincado;
- Tamanho 75 mm.

Item 17 – Fecho de Ferro Tipo Gangorra 130 mm

Características técnicas:

- Fabricado em aço;
- Para travar porta de armários;
- Acabamento zincado;
- Tamanho 130 mm.

Observações gerais: todas as fechaduras deverão ser fornecidos obedecendo o que se segue:

- Deverá acompanhar 2 chaves.
- Dimensões conforme desenho técnico anexo.
- Deverá ser entregue em embalagem individual, contendo dados do fabricante e da fechadura, incluindo instruções de instalação.
- Deverá possuir garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 1 ano.

GRUPO 2 - Ferragens e Parafusos

Item 01 – Arruela Lisa de ½"

Características técnicas:

- Para usos diversos, em automóveis, residências e indústrias;
- Fabricado em aço carbono Grau 2 (SAE 1020/20), cementado, Zincado Branco;
- Deve possuir revestimento anti-oxidante (galvanizado ou outro);
- Acabamento polido;



- Deve atender a norma ANSI B 18.22.1 (DIN 125A);
- Pacote de 1 kg.

Item 02 – Arruela Lisa de ¼”

Características técnicas:

- Para usos diversos, em automóveis, residências e indústrias;
- Fabricado em aço carbono Grau 2 (SAE 1020/20), cementado, Zincado Branco;
- Deve possuir revestimento anti-oxidante (galvanizado ou outro);
- Acabamento polido;
- Deve atender a norma ANSI B 18.22.1 (DIN 125A);
- Pacote de 1 kg.

Item 03 – Arruela Lisa de ¾”

Características técnicas:

- Para usos diversos, em automóveis, residências e indústrias;
- Fabricado em aço carbono Grau 2 (SAE 1020/20), cementado, Zincado Branco;
- Deve possuir revestimento anti-oxidante (galvanizado ou outro);
- Acabamento polido;
- Deve atender a norma ANSI B 18.22.1 (DIN 125A).
- Pacote de 1 kg.

Item 04 – Arruela Lisa de 5/16”

Características técnicas:

- Para usos diversos, em automóveis, residências e indústrias;
- Fabricado em aço carbono Grau 2 (SAE 1020/20), cementado, Zincado Branco;
- Deve possuir revestimento anti-oxidante (galvanizado ou outro);
- Acabamento polido;
- Deve atender a norma ANSI B 18.22.1 (DIN 125A);
- Pacote de 1 kg.

Item 05 – Arrebite de 4.8 x 12

Características técnicas:

- Jaqueta em alumínio polido liga 5005;
- Aço BTC 1006;
- Norma SAE J1200;
- Mandril em aço carbono;
- Cabeça abaulada;
- Dados técnicos do material deverão vir impressos na caixa.

Item 06 – Arrebite de 4.8 x 24

Características técnicas:

- Jaqueta em alumínio polido liga 5005;
- Aço BTC 1006;
- Norma SAE J1200;
- Mandril em aço carbono;
- Cabeça abaulada;
- Dados técnicos do material deverão vir impressos na caixa.

Item 07 – Arrebite de 60 x 22

Características técnicas:



- Jaqueta em alumínio polido liga 5005;
- Aço BTC 1006;
- Norma SAE J1200;
- Mandril em aço carbono;
- Cabeça abaulada;
- Dados técnicos do material deverão vir impressos na caixa.

Item 08 – Arrebite de 3/16”

Características técnicas:

- Jaqueta em alumínio polido liga 5005;
- Aço BTC 1006;
- Norma SAE J1200;
- Mandril em aço carbono;
- Cabeça abaulada;
- Dados técnicos do material deverão vir impressos na caixa.

Item 09 – Bucha Plástica S-5

Características técnicas:

- Confeccionada em plástico.
- Possuir ranhuras e ressaltos para melhor fixação.
- Fácil identificação do tamanho na própria bucha.

Item 10 – Bucha Plástica S-8

Características técnicas:

- Confeccionada em plástico.
- Possuir ranhuras e ressaltos para melhor fixação.
- Fácil identificação do tamanho na própria bucha.

Item 11 – Broca de Aço Rápido ¼”

Características técnicas:

- Confeccionada em "aço rápido", conforme norma DIN 338.
- Acabamento superficial liso e brilhante, sem rebarbas.
- Para uso genérico: ângulo normal de ponta de 118°, para serviços gerais.
- Medida escrita na broca, em baixo relevo.

Item 12 – Broca de Aço Rápido 1/16”

Características técnicas:

- Confeccionada em "aço rápido", conforme norma DIN 338.
- Acabamento superficial liso e brilhante, sem rebarbas.
- Para uso genérico: ângulo normal de ponta de 118°, para serviços gerais.
- Medida escrita na broca, em baixo relevo.

Item 13 – Broca de Aço Rápido 2 mm

Características técnicas:

- Confeccionada em "aço rápido", conforme norma DIN 338.
- Acabamento superficial liso e brilhante, sem rebarbas.
- Para uso genérico: ângulo normal de ponta de 118°, para serviços gerais.
- Medida escrita na broca, em baixo relevo.

Item 14 – Broca de Aço Rápido 2,5 mm



Características técnicas:

- Confeccionada em "aço rápido", conforme norma DIN 338.
- Acabamento superficial liso e brilhante, sem rebarbas.
- Para uso genérico: ângulo normal de ponta de 118°, para serviços gerais.
- Medida escrita na broca, em baixo relevo.

Item 15 – Broca de Aço Rápido 3 mm

Características técnicas:

- Confeccionada em "aço rápido", conforme norma DIN 338.
- Acabamento superficial liso e brilhante, sem rebarbas.
- Para uso genérico: ângulo normal de ponta de 118°, para serviços gerais.
- Medida escrita na broca, em baixo relevo.

Item 16 – Broca de Aço Rápido 3.5 mm

Características técnicas:

- Confeccionada em "aço rápido", conforme norma DIN 338.
- Acabamento superficial liso e brilhante, sem rebarbas.
- Para uso genérico: ângulo normal de ponta de 118°, para serviços gerais.
- Medida escrita na broca, em baixo relevo.

Item 17 – Broca de Aço Rápido 3/8"

Características técnicas:

- Confeccionada em "aço rápido", conforme norma DIN 338.
- Acabamento superficial liso e brilhante, sem rebarbas.
- Para uso genérico: ângulo normal de ponta de 118°, para serviços gerais.
- Medida escrita na broca, em baixo relevo.

Item 18 – Broca de Aço Rápido 3/16"

Características técnicas:

- Confeccionada em "aço rápido", conforme norma DIN 338.
- Acabamento superficial liso e brilhante, sem rebarbas.
- Para uso genérico: ângulo normal de ponta de 118°, para serviços gerais.
- Medida escrita na broca, em baixo relevo.

Item 19 – Broca de Aço Rápido 3/32"

Características técnicas:

- Confeccionada em "aço rápido", conforme norma DIN 338.
- Acabamento superficial liso e brilhante, sem rebarbas.
- Para uso genérico: ângulo normal de ponta de 118°, para serviços gerais.
- Medida escrita na broca, em baixo relevo.

Item 20 – Broca de Aço Rápido 3/64"

Características técnicas:

- Confeccionada em "aço rápido", conforme norma DIN 338.
- Acabamento superficial liso e brilhante, sem rebarbas.
- Para uso genérico: ângulo normal de ponta de 118°, para serviços gerais.
- Medida escrita na broca, em baixo relevo.

Item 21 – Broca de Aço Rápido 4 mm

Características técnicas:



- Confeccionada em "aço rápido", conforme norma DIN 338.
- Acabamento superficial liso e brilhante, sem rebarbas.
- Para uso genérico: ângulo normal de ponta de 118°, para serviços gerais.
- Medida escrita na broca, em baixo relevo.

Item 22 – Broca de Aço Rápido 4.5 mm

Características técnicas:

- Confeccionada em "aço rápido", conforme norma DIN 338.
- Acabamento superficial liso e brilhante, sem rebarbas.
- Para uso genérico: ângulo normal de ponta de 118°, para serviços gerais.
- Medida escrita na broca, em baixo relevo.

Item 23 – Broca de Aço Rápido 5/16"

Características técnicas:

- Confeccionada em "aço rápido", conforme norma DIN 338.
- Acabamento superficial liso e brilhante, sem rebarbas.
- Para uso genérico: ângulo normal de ponta de 118°, para serviços gerais.
- Medida escrita na broca, em baixo relevo.

Item 24 – Broca de Aço Rápido 5/32"

Características técnicas:

- Confeccionada em "aço rápido", conforme norma DIN 338.
- Acabamento superficial liso e brilhante, sem rebarbas.
- Para uso genérico: ângulo normal de ponta de 118°, para serviços gerais.
- Medida escrita na broca, em baixo relevo.

Item 25 – Broca de Aço Rápido 5/64"

Características técnicas:

- Confeccionada em "aço rápido", conforme norma DIN 338.
- Acabamento superficial liso e brilhante, sem rebarbas.
- Para uso genérico: ângulo normal de ponta de 118°, para serviços gerais.
- Medida escrita na broca, em baixo relevo.

Item 26 – Broca de Aço Rápido 9/32"

Características técnicas:

- Confeccionada em "aço rápido", conforme norma DIN 338.
- Acabamento superficial liso e brilhante, sem rebarbas.
- Para uso genérico: ângulo normal de ponta de 118°, para serviços gerais.
- Medida escrita na broca, em baixo relevo.

Item 27 – Broca de Aço Rápido 9/64"

Características técnicas:

- Confeccionada em "aço rápido", conforme norma DIN 338.
- Acabamento superficial liso e brilhante, sem rebarbas.
- Para uso genérico: ângulo normal de ponta de 118°, para serviços gerais.
- Medida escrita na broca, em baixo relevo.

Item 28 – Broca de Aço Rápido 11/64"

Características técnicas:



- Confeccionada em "aço rápido", conforme norma DIN 338.
- Acabamento superficial liso e brilhante, sem rebarbas.
- Para uso genérico: ângulo normal de ponta de 118°, para serviços gerais.
- Medida escrita na broca, em baixo relevo.

Item 29 – Broca de Aço Rápido 13/32”

Características técnicas:

- Confeccionada em "aço rápido", conforme norma DIN 338.
- Acabamento superficial liso e brilhante, sem rebarbas.
- Para uso genérico: ângulo normal de ponta de 118°, para serviços gerais.
- Medida escrita na broca, em baixo relevo.

Item 30 – Broca de Aço Rápido 13/64”

Características técnicas:

- Confeccionada em "aço rápido", conforme norma DIN 338.
- Acabamento superficial liso e brilhante, sem rebarbas.
- Para uso genérico: ângulo normal de ponta de 118°, para serviços gerais.
- Medida escrita na broca, em baixo relevo.

Item 31 – Broca de Aço Rápido 21/63”

Características técnicas:

- Confeccionada em "aço rápido", conforme norma DIN 338.
- Acabamento superficial liso e brilhante, sem rebarbas.
- Para uso genérico: ângulo normal de ponta de 118°, para serviços gerais.
- Medida escrita na broca, em baixo relevo.

Item 32 – Broca de Aço Rápido 25/64”

Características técnicas

- Confeccionada em "aço rápido", conforme norma DIN 338.
- Acabamento superficial liso e brilhante, sem rebarbas.
- Para uso genérico: ângulo normal de ponta de 118°, para serviços gerais.
- Medida escrita na broca, em baixo relevo.

Item 33 – Broca de Videira para Concreto de 5 mm

Características técnicas:

- Confeccionado conforme norma DIN 8039.
- Ponta de videira.
- Para concreto e alvenaria.
- Livre de rebarba, porosidade e imperfeições de fabricação.

Item 34 – Broca de Videira para Concreto de 6 mm

Características técnicas:

- Confeccionado conforme norma DIN 8039.
- Ponta de videira.
- Para concreto e alvenaria.
- Livre de rebarba, porosidade e imperfeições de fabricação.

Item 35 – Broca de Videira para Concreto de 8 mm

Características técnicas:



- Confeccionado conforme norma DIN 8039.
- Ponta de vídea.
- Para concreto e alvenaria.
- Livre de rebarba, porosidade e imperfeições de fabricação.

Item 36 – Broca de Videa para Concreto de 10 mm

Características técnicas

- Confeccionado conforme norma DIN 8039.
- Ponta de vídea.
- Para concreto e alvenaria.
- Livre de rebarba, porosidade e imperfeições de fabricação.

Item 37 – Cadeado 20 mm

Características técnicas:

- Para armários, bolsas, malas e mochilas;
- Haste de aço cementada e cromada, para maior resistência a rupturas ou cortes;
- Chaves em latão niquelado;
- Deve acompanhar duas chaves.

Item 38 – Cadeado 35 mm

Características técnicas:

- Para armários, bolsas, malas e mochilas;
- Haste de aço cementada e cromada, para maior resistência a rupturas ou cortes;
- Chaves em latão niquelado;
- Deve acompanhar duas chaves.

Item 39 – Cadeado 45 mm

Características técnicas

- Para armários, bolsas, malas e mochilas;
- Haste de aço cementada e cromada, para maior resistência a rupturas ou cortes;
- Chaves em latão niquelado;
- Deve acompanhar duas chaves.

Item 40 – Corrediça para gaveta de 25 mm

Características técnicas:

- Composta por rolamento em resina de nylon que garanta um deslizamento suave;
- Deve permitir fácil introdução, retirada e abertura da gaveta;
- Sistema "Self closing" que permite um sistema de fechamento automático da gaveta;
- Acabamento em pintura epoxi branco.

Item 41 – Corrediça para gaveta de 30 mm

Características técnicas:

- Composta por rolamento em resina de nylon que garanta um deslizamento suave;
- Deve permitir fácil introdução, retirada e abertura da gaveta;
- Sistema "Self closing" que permite um sistema de fechamento automático da gaveta;
- Acabamento em pintura epoxi branco.

Item 42 – Corrediça para gaveta de 35 mm

Características técnicas:



- Composta por rolamento em resina de nylon que garanta um deslizamento suave;
- Deve permitir fácil introdução, retirada e abertura da gaveta;
- Sistema "Self closing" que permite um sistema de fechamento automático da gaveta;
- Acabamento em pintura epoxi branco.

Item 43 – Corrediça para gaveta de 40 mm

Características técnicas:

- Composta por rolamento em resina de nylon que garanta um deslizamento suave.
- Deve permitir fácil introdução, retirada e abertura da gaveta.
- Sistema "Self closing" que permite um sistema de fechamento automático da gaveta;
- Acabamento em pintura epoxi branco.

Item 44 – Corrediça para gaveta de 45 mm

Características técnicas

- Composta por rolamento em resina de nylon que garanta um deslizamento suave;
- Deve permitir fácil introdução, retirada e abertura da gaveta;
- Sistema "Self closing" que permite um sistema de fechamento automático da gaveta;
- Acabamento em pintura epoxi branco.

Item 45 – Corrediça para gaveta de 50 mm

Características técnicas:

- Composta por rolamento em resina de nylon que garanta um deslizamento suave;
- Deve permitir fácil introdução, retirada e abertura da gaveta;
- Sistema "Self closing" que permite um sistema de fechamento automático da gaveta;
- Acabamento em pintura epoxi branco.

Item 46 – Corrediça para gaveta de 55 mm

Características técnicas:

- Composta por rolamento em resina de nylon que garanta um deslizamento suave;
- Deve permitir fácil introdução, retirada e abertura da gaveta;
- Sistema "Self closing" que permite um sistema de fechamento automático da gaveta;
- Acabamento em pintura epoxi branco.

Item 47 – Dobradiça Reta de Aço

Características técnicas:

- Confeccionada em aço;
- Acabamento niquelado;
- Ideal para portas de recobrimento total;
- Ângulo de abertura mínimo de 95 graus;
- Diâmetro do tambor: 35mm;
- Deve possuir regulagens de recobrimento, folga (entre a porta e o painel lateral) e altura.

Item 48 – Dobradiça Piano

Características técnicas:

- Dobradiça piano bicromatizada 2,5x3;
- Confeccionada em **ferro bicromatizado** ;
- Acabamento niquelado;
- Ideal para portas;



- Deve possuir regulagens de recobrimento, folga (entre a porta e o painel lateral) e altura.
-

Item 49 – Dobradiça Curva de 180°

Características técnicas:

- Confeccionada em aço;
 - Acabamento niquelado;
 - Ideal para portas de recobrimento parcial;
 - Ângulo de abertura mínimo de 95 graus;
 - Diâmetro do tambor: 35mm;
 - Deve possuir regulagens de recobrimento, folga (entre a porta e o painel lateral) e altura.
-

Item 50 – Dobradiça Curva de Aço

Características técnicas:

- Confeccionada em aço;
 - Acabamento niquelado;
 - Ideal para portas de recobrimento parcial;
 - Ângulo de abertura mínimo de 95 graus;
 - Diâmetro do tambor: 35mm;
 - Deve possuir regulagens de recobrimento, folga (entre a porta e o painel lateral) e altura.
-

Item 51 – Dobradiça com Anel de 3. ½” x 3

Características técnicas:

- Material de confecção: Aço carbono;
 - Possuir anéis de reforço;
 - Espessura mínima das abas: 2 mm;
 - Suportar portas de até 50 quilos;
 - Acabamento cromado;
 - Fornecida em caixa com 12 unidades.
-

Item 52 – Dobradiça com Anel de 3 x 3

Características técnicas:

- Material de confecção: Aço carbono;
 - Possuir anéis de reforço;
 - Espessura mínima das abas: 2 mm;
 - Suportar portas de até 50 quilos;
 - Acabamento cromado;
 - Fornecida em caixa com 12 unidades.
-

Item 53 – Dobradiça com Anel de 3 x 2

Características técnicas:

- Material de confecção: Aço carbono;
- Possuir anéis de reforço;
- Espessura mínima das abas: 2 mm;
- Suportar portas de até 50 quilos;
- Acabamento cromado;



- Fornecida em caixa com 12 unidades.

Item 54 – Dobradiça com Anel de 3. ½” x 2. ½

Características técnicas:

- Material de confecção: Aço carbono;
- Possuir anéis de reforço;
- Espessura mínima das abas: 2 mm;
- Suportar portas de até 50 quilos;
- Acabamento cromado;
- Fornecida em caixa com 12 unidades.

Item 55 – Dobradiça com Anel de 2. ½” x 2

Características técnicas:

- Material de confecção: Aço carbono;
- Possuir anéis de reforço;
- Espessura mínima das abas: 2 mm;
- Suportar portas de até 50 quilos;
- Acabamento cromado;
- Fornecida em caixa com 12 unidades.

Item 56 – Gancho de ferro

Características técnicas:

- Confeccionado em ferro;
- Acabamento Cromado/Niquelado/Zincado;
- Com rosca;
- Dimensão: 17 x 50 mm;
- Para utilizado em porta chaves (Claviculário).

Item 57 – Grampo para Grampeadores n.º 106/6

Características técnicas:

- Para grapeador de fixação de materiais em madeira (tipo ROCAMA).
- Caixa com 5.000 unidades.
- Fabricado com arame de aço cobreado.

Item 58 – Gancho Lotonado

Características técnicas:

- Fabricado em aço;
- Com rosca;
- Acabamento zincado;
- Para quadro tipo triangulo n.º 2

Item 59 – Gancho Lotonado

Características técnicas:

- Fabricado em aço;
- Com rosca;
- Acabamento zincado;
- Para quadro tipo triangulo n.º 3

Item 60 – Lâmina de Serra

Características técnicas:



- Lâmina para arco de serra.
- Dimensões: 300 x 13 x 0,65 mm (comp. x largura x espessura)
- 24 dentes por polegada.
- Material de confecção: aço ferramenta.

Item 61 – Lápis para Carpinteiro Vermelho

Características técnicas:

- Grafite na vermelha;
- Ter perfil retangular;
- Corpo em madeira;
- Comprimento: de 180 mm.
- Mina no formato retangular;
- Mina centrada no corpo do lápis.

Item 62 – Lima Chata 8"

Características técnicas:

- Confeccionada em aço temperado;
- Comprimento: 8";
- Com cabo plástico;
- Abrasividade: grã-fina.

Item 63 – Lima Triângulo

Características técnicas:

- Confeccionada em aço temperado;
- Comprimento: 4";
- Abrasividade: grã-fina.

Item 64 – Mola Automática Coimbra Ref. 453

Características técnicas:

- Sistema de mola aérea com funcionamento hidráulico.
- Corpo principal metálico com guarnições de borracha nitrílica.
- Mola do tipo espiral em aço laminado a frio.
- Componentes internos como buchas e pistões, todos metálicos.
- Braços articulados metálicos.
- Pintura eletrostática do corpo com cura em estufa de alta temperatura.
- Para ser aplicado em portas com abertura de 30 a 100 graus.
- Ser capaz de fechar portas com até 80 kg de peso.
- Permitir instalação em portas com abertura para a Direita ou para a Esquerda.
- Ter regulagem de força e de velocidade de fechamento da porta.
- Acompanhar molde de colocação com instruções detalhadas, bem como parafusos de fixação.

Item 65 – Pregos 13 x 18 Com cabeça

Características técnicas:

- Zincado
- Aço carbono 1045
- Quantidade de 1 KG

Item 66 – Pregos 13 x 18 Sem cabeça

Características técnicas:



- Zincado
 - Aço carbono 1045
 - Quantidade de 1 KG
-

Item 67 – Prego 17 x 21 Com cabeça

Características técnicas:

- Zincado
 - Aço carbono 1045
 - Quantidade de 1 KG
-

Item 68 – Prego 17 x 21 Sem cabeça

Características técnicas:

- Zincado
 - Aço carbono 1045
 - Quantidade de 1 KG
-

Item 69 – Prego 17 x 27 Com cabeça

Características técnicas:

- Zincado
 - Aço carbono 1045
 - Quantidade de 1 KG
-

Item 70 – Prego 17 x 27 Sem cabeça

Características técnicas:

- Zincado
 - Aço carbono 1045
 - Quantidade de 1 KG
-

Item 71 – Prego 18 x 30 Com cabeça

Características técnicas:

- Zincado
 - Aço carbono 1045
 - Quantidade de 1 KG
-

Item 72 – Prego 18 x 30 Sem cabeça

Características técnicas:

- Zincado
 - Aço carbono 1045
 - Quantidade de 1 KG
-

Item 73 – Parafuso Phillips Cabeça Chata 3.0 x 10

Características técnicas:

- Material: Aço Baixo Carbono;
 - Tratamento: Cementado e Temperado;
 - Acabamento: Zincado;
 - Aplicação: Especial para aglomerados, compensados, pinus MDF;
 - Até 25mm rosca interna;
 - Fabricada com acabamento sem rebarbas.
-



Item 74 – Parafuso Phillips Cabeça Chata 3.0 x 121

Características técnicas:

- Material: Aço Baixo Carbono;
- Tratamento: Cementado e Temperado;
- Acabamento: Zincado;
- Aplicação: Especial para aglomerados, compensados, pinus MDF;
- Até 25mm rosca interna;
- Fabricada com acabamento sem rebarbas.

Item 75 – Parafuso Phillips Cabeça Chata 3.5 x 4.5

Características técnicas:

- Material: Aço Baixo Carbono;
- Tratamento: Cementado e Temperado;
- Acabamento: Zincado;
- Aplicação: Especial para aglomerados, compensados, pinus MDF;
- Até 25mm rosca interna;
- Fabricada com acabamento sem rebarbas.

Item 76 – Parafuso Phillips Cabeça Chata 4.0 x 20

Características técnicas:

- Material: Aço Baixo Carbono;
- Tratamento: Cementado e Temperado;
- Acabamento: Zincado;
- Aplicação: Especial para aglomerados, compensados, pinus MDF;
- Até 25mm rosca interna;
- Fabricada com acabamento sem rebarbas.

Item 77 – Parafuso Phillips Cabeça Chata 4.0 x 22

Características técnicas:

- Material: Aço Baixo Carbono;
- Tratamento: Cementado e Temperado;
- Acabamento: Zincado;
- Aplicação: Especial para aglomerados, compensados, pinus MDF;
- Até 25mm rosca interna;
- Fabricada com acabamento sem rebarbas.

Item 78 – Parafuso Phillips Cabeça Chata 4.0 x 25

Características técnicas:

- Material: Aço Baixo Carbono;
- Tratamento: Cementado e Temperado;
- Acabamento: Zincado;
- Aplicação: Especial para aglomerados, compensados, pinus MDF;
- Até 25mm rosca interna;
- Fabricada com acabamento sem rebarbas.

Item 79 – Parafuso Phillips Cabeça Chata 4.0 x 40

Características técnicas:

- Material: Aço Baixo Carbono;
- Tratamento: Cementado e Temperado;
- Acabamento: Zincado;



- Aplicação: Especial para aglomerados, compensados, pinus MDF;
 - Até 25mm rosca interna;
 - Fabricada com acabamento sem rebarbas.
-

Item 80 – Parafuso Phillips Cabeça Chata 4.0 x 45

Características técnicas:

- Material: Aço Baixo Carbono;
 - Tratamento: Cementado e Temperado;
 - Acabamento: Zincado;
 - Aplicação: Especial para aglomerados, compensados, pinus MDF;
 - Até 25mm rosca interna;
 - Fabricada com acabamento sem rebarbas.
-

Item 81 – Parafuso Phillips Cabeça Chata 4.0 x 50

Características técnicas:

- Material: Aço Baixo Carbono;
 - Tratamento: Cementado e Temperado;
 - Acabamento: Zincado;
 - Aplicação: Especial para aglomerados, compensados, pinus MDF;
 - Até 25mm rosca interna;
 - Fabricada com acabamento sem rebarbas.
-

Item 82 – Parafuso Phillips Cabeça Chata 4.5 x 20

Características técnicas:

- Material: Aço Baixo Carbono;
 - Tratamento: Cementado e Temperado;
 - Acabamento: Zincado;
 - Aplicação: Especial para aglomerados, compensados, pinus MDF;
 - Até 25mm rosca interna;
 - Fabricada com acabamento sem rebarbas.
-

Item 83 – Parafuso Phillips Cabeça Chata 4.5 x 25

Características técnicas:

- Material: Aço Baixo Carbono;
 - Tratamento: Cementado e Temperado;
 - Acabamento: Zincado;
 - Aplicação: Especial para aglomerados, compensados, pinus MDF;
 - Até 25mm rosca interna;
 - Fabricada com acabamento sem rebarbas.
-

Item 84 – Parafuso Phillips Cabeça Chata 4.5 x 30

Características técnicas:

- Material: Aço Baixo Carbono;
 - Tratamento: Cementado e Temperado;
 - Acabamento: Zincado;
 - Aplicação: Especial para aglomerados, compensados, pinus MDF;
 - Até 25mm rosca interna;
 - Fabricada com acabamento sem rebarbas.
-



Item 85 – Parafuso Phillips Cabeça Chata 4.5 x 50

Características técnicas:

- Material: Aço Baixo Carbono;
- Tratamento: Cementado e Temperado;
- Acabamento: Zincado;
- Aplicação: Especial para aglomerados, compensados, pinus MDF;
- Até 25mm rosca interna;
- Fabricada com acabamento sem rebarbas.

Item 86 – Parafuso Phillips Cabeça Chata 4.5 x 60

Características técnicas:

- Material: Aço Baixo Carbono;
- Tratamento: Cementado e Temperado;
- Acabamento: Zincado;
- Aplicação: Especial para aglomerados, compensados, pinus MDF;
- Até 25mm rosca interna;
- Fabricada com acabamento sem rebarbas.

Item 87 – Parafuso AT Cabeça Chata 2.2 X 16

Características técnicas:

- Confeccionado em aço
- Cabeça tipo "AT"
- Acabamento zincado
- Fabricada com acabamento sem rebarbas.

Item 88 – Parafuso para Móveis Tampinha ¼ x 4

Características técnicas:

- Material: Aço Inox (302);
- Tratamento: Autenítico, não magnético e não temperável;
- Acabamento: Polido;
- Fenda: Phillips;
- Aplicação: Especial para Aglomerados, Compensados, Pinus MDF.
- Até 25mm rosca interna;
- Fabricada com acabamento sem rebarbas.

Item 89 – Porca Tipo Borboleta

Características técnicas:

- Fabricada em aço;
- Acabamento zincado;
- Diâmetro de ¼"
- Fabricada com acabamento sem rebarbas.

Item 90 – Porca de Embutir Tipo Garra

Características técnicas:

- Fabricada em aço;
- Acabamento zincado;
- Rosca interna de ¼";
- 4 pontas de fixação na madeira.

Item 91 – Prendedor de Porta Tipo Piso



Características técnicas:

- Confeccionado em aço carbono;
- Acabamento cromado;
- Base, tipo macho, para ser fixada no piso com bucha plástica;
- Garra, tipo fêmea, para ser fixada na porta;
- Deverá vir acompanhada de buchas e parafusos para a instalação;
- Fabricada com acabamento sem rebarbas.

Item 92 – Puxador Côncavo de 25 mm

Características técnicas:

- Puxador usado para armários em geral;
- Confeccionado em aço;
- Acabamentos em aço escovado;
- Deverá vir acompanhado com o parafuso em aço 1020 zincado branco com comprimento de 45 mm;
- Garantia mínima de 01 ano contra defeito de fabricação.

Item 93 – Porta Cadeado de 4”

Características técnicas:

- Confeccionado em aço carbono;
- Acabamento zincado;
- Base, tipo macho/fêmea, para ser fixada na porta;
- Deverá vir acompanhada de parafusos para a instalação;
- Fabricada com acabamento sem rebarbas.

Item 94 – Porta Cadeado de 4.5”

Características técnicas:

- Confeccionado em aço carbono;
- Acabamento zincado;
- Base, tipo macho/fêmea, para ser fixada na porta;
- Deverá vir acompanhada de parafusos para a instalação;
- Fabricada com acabamento sem rebarbas.

Item 95 – Porta Cadeado de 5”

Características técnicas:

- Confeccionado em aço carbono;
- Acabamento zincado;
- Base, tipo macho/fêmea, para ser fixada na porta;
- Deverá vir acompanhada de parafusos para a instalação;
- Fabricada com acabamento sem rebarbas.

Item 96 – Porta Cadeado de 6”

Características técnicas:

- Confeccionado em aço carbono;
- Acabamento zincado;
- Base, tipo macho/fêmea, para ser fixada na porta;
- Deverá vir acompanhada de parafusos para a instalação;
- Fabricada com acabamento sem rebarbas.

Item 97 – Riscador de Formica



Características técnicas:

- Riscador para fórmicas, azulejos e chapas de cimento amianto com ponta de vídeo.
 - Riscador para corte de fórmica, com ponta de vídeo.
-

Item 98 – Rodízio Fixo

Características técnicas:

- Roda de PVC ou Polipropileno;
 - Com núcleo em chapa de aço zincado estampado;
 - Eixo furo passante;
 - Com mecanismo fixo;
 - Base de aço zincado;
 - A roda não deverá deixar marcas no granito e no carpete;
 - Capacidade de carga aproximada de 80 kg;
 - Diâmetro de 2”.
-

Item 99 – Rodízio Giratório

Características técnicas:

- Roda de PVC ou Polipropileno;
 - Com núcleo em chapa de aço zincado estampado;
 - Eixo furo passante;
 - Com mecanismo fixo;
 - Base de aço zincado;
 - A roda não deverá deixar marcas no granito e no carpete;
 - Capacidade de carga aproximada de 80 kg;
 - Diâmetro de 2” polegadas.
-

Item 100 – Rodízio Fixo Ref 210

Características técnicas:

- Roda de PVC ou Polipropileno;
 - Com núcleo em chapa de aço zincado estampado;
 - Eixo furo passante;
 - Com mecanismo fixo;
 - Base de aço zincado;
 - A roda não deverá deixar marcas no granito e no carpete;
 - Capacidade de carga aproximada de 80 kg;
 - Diâmetro de 2”.
-

Item 101 – Rodízio Giratório Ref 210

Características técnicas:

- Roda de PVC ou Polipropileno;
 - Com núcleo em chapa de aço zincado estampado;
 - Eixo furo passante;
 - Com mecanismo fixo;
 - Base de aço zincado;
 - A roda não deverá deixar marcas no granito e no carpete;
 - Capacidade de carga aproximada de 80 kg;
 - Diâmetro de 2”.
-

Item 102 – Rodízio Giratório Ref 1500HC



Características técnicas:

- Roda de PVC ou Polipropileno;
- Com núcleo em chapa de aço zincado estampado;
- Eixo furo passante;
- Com mecanismo fixo;
- Base de aço zincado;
- A roda não deverá deixar marcas no granito e no carpete;
- Capacidade de carga aproximada de 80 kg;
- Diâmetro de 2".

Item 103 – Sapata Regulável para Móveis de 2.0 cm

Características técnicas:

- Utilizada na fabricação de móveis, especialmente nos que necessitam de bom acabamento e resistência;
- Material: Aço cementado;
- Acabamento: Zincado.

Item 104 – Sapata Regulável para Móveis de 3.0 cm

Características técnicas:

- Utilizada na fabricação de móveis, especialmente nos que necessitam de bom acabamento e resistência;
- Material: Aço cementado;
- Acabamento: Zincado.

Item 105 – Suporte para Mesa Dobrável de 30 cm CR

Características técnicas:

- O suporte dobrável confeccionado em lâminas de aço com acabamento zincado;
- Suportar aproximadamente até 45Kg de peso por suporte;
- Produzido nos tamanhos de 30 cm de comprimento.
- Suporte fixado a um tampo de madeira;
- Ao ser levantado, trava-se automaticamente;
- Para dobrar, basta uma leve pressão na trava.

Item 106 – Suporte para Mesa Dobrável de 45 cm, na Cor Branco Esmaltado

Características técnicas:

- O suporte dobrável confeccionado em lâminas de aço com acabamento na Cor Branco;
- Suportar aproximadamente até 45Kg de peso por suporte;
- Produzido nos tamanhos de 45 cm de comprimento.
- Suporte fixado a um tampo de madeira;
- Ao ser levantado, trava-se automaticamente;
- Para dobrar, basta uma leve pressão na trava.

Item 107 – Suporte para Prateleira 10 x 15 na Cor Marrom

Características técnicas:

- O suporte dobrável confeccionado em lâminas de aço com acabamento na cor marrom;
 - Produzido nos tamanhos de 10 x 15 cm de comprimento.
 - Suporte fixado a um tampo de madeira.
-



Item 108 – Suporte para Prateleira 10 x 15 na Cor Branca

Características técnicas:

- O suporte dobrável confeccionado em lâminas de aço com acabamento na cor branca;
- Produzido nos tamanhos de 10 x 15 cm de comprimento.
- Suporte fixado a um tampo de madeira.

Item 109 – Suporte para Prateleira 10 x 15 na Cor Ovo

Características técnicas:

- O suporte dobrável confeccionado em lâminas de aço com acabamento na cor ovo;
- Produzido nos tamanhos de 10 x 15 cm de comprimento.
- Suporte fixado a um tampo de madeira.

Item 110 – Lubrificante e Desengripante

Características técnicas:

- Com válvula especial para funcionar na posição invertida;
- Quantidade de 210 g do produto;
- Produto multiusos sem silicone que combina 5 funções:
 - . anti-humidade: expulsa a água e forma uma barreira protectora resistente à humidade;
 - . anti-corrosão: protege as superfícies metálicas da corrosão;
 - . lubrificante: lubrificação de todo o tipo de superfícies;
 - . desbloqueante : grande poder de penetração para libertar peças e desbloquear mecanismos;
 - . Limpeza: remove facilmente as manchas de óleos, alcatrão e cola.

GRUPO III – PINTURA E TINGIMENTO

Item 01 – Algodão 1 kg

Características técnicas:

- Entregar em pacotes de 01 quilo;
- Algodão cru e selecionado.

Item 02 – Cola Branca

Características técnicas:

- Líquido leitoso branco, viscoso, livre de grumos e/ ou materiais estranhos e odor característico de acetato de vinila;
- Não tóxica, à base de poliacetato de vinila (PVAc) em emulsão aquosa;
- Teor de sólidos entre 22% e 25% comprovado por boletim técnico emitido pelo fabricante;
- Isento de formoldeído;
- Embalagem contendo 90 g;
- Tampa com bico rotativo dosador de cola;
- Informar validade (validade restante mínima de 12 meses).

Item 03 – Cola Fórmica galão

Características técnicas:

- Líquido amarelado, viscoso, livre de grumos e/ou materiais estranhos e odor característico de acetato de vinila;



- À base de poliacetato de vinha (PVAC) em emulsão aquosa;
- Teor de sólidos entre 45% e 47,5% comprovado por boletim técnico emitido pelo fabricante;
- Isento de formoldeido;
- Embalagem contendo 01 galão de 2,8 kg;
- Informar validade (validade restante mínima de 12 meses).

Item 04 – Estopa 1 kg

Características técnicas:

- Fios médios;
- Livre de impurezas e contaminações;
- Super macia;
- Elevado poder de absorção;
- Utilizada para polimento, pinturas entre outros serviços finos;
- Cor branca com 100% de algodão cru selecionado;
- De primeira para polimento e limpeza de qualquer tipo, leve ou pesada;
- Boa resistência;
- Quantidade: 20 Kg com pacotes de 400 gramas cada.

Item 05 – Espátula 2”

Características técnicas:

- Lâmina fabricada em aço inoxidável;
- Cabo de madeira;
- Garantia contra defeitos de fabricação.

Item 06 – Espátula 3”

Características técnicas:

- Lâmina fabricada em aço inoxidável;
- Cabo de madeira;
- Garantia contra defeitos de fabricação.

Item 07 – Espátula 4”

Características técnicas:

- Lâmina fabricada em aço inoxidável;
- Cabo de madeira;
- Garantia contra defeitos de fabricação.

Item 08 – Espátula 5”

Características técnicas:

- Lâmina fabricada em aço inoxidável;
- Cabo de madeira;
- Garantia contra defeitos de fabricação.

Item 09 – Espátula de ferro 17 x 50 mm

Características técnicas:

- Lâmina fabricada em aço inoxidável;
- Cabo de madeira;
- Garantia contra defeitos de fabricação.

Item 10 – Fita Transparente de 50 x 50 mm



Características técnicas:

- Dorso de filme deverá ser de celofane. (Deverá acompanhar declaração do fabricante constando material de fabricação)
- Indicada para fechamento de correspondência e pacotes leves.
- Embalados em sacos plásticos contendo 10 rolos cada, separados com papel siliconizado
- Informar validade (validade restante mínima na entrega de 12 meses).

Item 11 – Fita Crepe de 25 x 50 mm

Características técnicas:

- Cor branca ou creme claro.
- Para fechamento de pacotes, reforço de embalagens, fixação de papéis ou plásticos, etc.
- Confeccionada em papel crepado tratado com solução de borracha.
- Adesivo à base de borracha e resinas.
- Dimensões:
 - Espessura mínima de 0,13 mm.
 - 25 mm de largura.
 - 50 m de comprimento.
- Adesão mínima da fita de 0,120 kgf/cm.
- Suportar tração de, no mínimo, 1,5 kgf/cm
- Embalados em sacos plásticos contendo de 5 a 10 rolos, separados com papel siliconizado.
- Deverá acompanhar ficha técnica da fita, emitida pelo fabricante, contendo, no mínimo, os dados especificados.
- Informar validade (validade restante mínima, na entrega, de 12 meses).

Item 12 – Fita Crepe de 50 x 50 mm

Características técnicas:

- Cor branca ou creme claro.
- Para fechamento de pacotes, reforço de embalagens, fixação de papéis ou plásticos, etc.
- Confeccionada em papel crepado tratado com solução de borracha.
- Adesivo à base de borracha e resinas.
- Dimensões:
 - Espessura mínima de 0,13 mm.
 - 50 mm de largura.
 - 50 m de comprimento.
- Adesão mínima da fita de 0,120 kgf/cm.
- Suportar tração de, no mínimo, 1,5 kgf/cm
- Embalados em sacos plásticos contendo de 5 a 10 rolos, separados com papel siliconizado.
- Deverá acompanhar ficha técnica da fita, emitida pelo fabricante, contendo, no mínimo, os dados especificados.
- Informar validade (validade restante mínima, na entrega, de 12 meses).

Item 13 – Pincel de ½”

Características técnicas:

- Pincel confeccionado em pêlos de orelha de boi "seda" ou material semelhante;



- Virolas estanhadas;
 - Cabos de madeira envernizados na cor castanho;
 - Para aplicações de vernizes.
-

Item 14 – Pincel de 1”

Características técnicas

- Pincel confeccionado em pêlos de orelha de boi "seda" ou material semelhante;
 - Virolas estanhadas;
 - Cabos de madeira envernizados na cor castanho;
 - Para aplicações de vernizes.
-

Item 15 – Pincel de 2”

Características técnicas

- Pincel confeccionado em pêlos de orelha de boi "seda" ou material semelhante;
 - Virolas estanhadas;
 - Cabos de madeira envernizados na cor castanho;
 - Para aplicações de vernizes.
-

Item 16 – Pincel de 3”

Características técnicas

- Pincel confeccionado em pêlos de orelha de boi "seda" ou material semelhante;
 - Virolas estanhadas;
 - Cabos de madeira envernizados na cor castanho;
 - Para aplicações de vernizes.
-

Item 17 – Pincel de 5”

Características técnicas

- Pincel confeccionado em pêlos de orelha de boi "seda" ou material semelhante;
 - Virolas estanhadas;
 - Cabos de madeira envernizados na cor castanho;
 - Para aplicações de vernizes.
-

Item 18 – Thinner

Características técnicas

- Ter ótima diluição em tintas, primers e vernizes sintéticos;
 - Indicado para diluição de tintas acrílicas e produtos à base de nitrocelulose como lacas, vernizes, primers e especialmente seladoras.
 - Excelente na limpeza de tintas à base de solventes, graxas, ceras, óleos;
 - Deverá atuar rapidamente sem atacar a superfície, não contendo materiais ácidos e alcalinos;
 - Composição química: hidrocarbonetos aromáticos, álcoois, ésteres, cetonas e éteres glicóis;
 - Deve possuir alta resistência ao branqueamento.
-

Item 19 – Trincha de 2”

Características técnicas:

- Cabo plástico, anatômico, monobloco;
- Filamentos sintéticos;
- Alças metálicas de fixação.



Item 20 – Trincha de 3”

Características técnicas:

- Cabo plástico, anatômico, monobloco;
- Filamentos sintéticos;
- Alças metálicas de fixação.

Item 21 – Trincha de 4”

Características técnicas:

- Cabo plástico, anatômico, monobloco;
- Filamentos sintéticos;
- Alças metálicas de fixação.

Item 22 – Rolo de Espuma com Cabo de 5 cm

Características técnicas:

- Aplicação de tintas a óleo, esmaltes sintéticos, vernizes e acabamentos texturizados;
- Podendo ser lavado com solvente em geral e com água e sabão ou detergentes;
- Cabo com disposição para buchas de pressão e com varetas;
- Espuma 100% polyester.

Item 23 – Rolo de Espuma com Cabo de 9 cm

Características técnicas:

- Aplicação de tintas a óleo, esmaltes sintéticos, vernizes e acabamentos texturizados;
- Podendo ser lavado com solvente em geral e com água e sabão ou detergentes;
- Cabo com disposição para buchas de pressão e com varetas;
- Espuma 100% polyester.

GRUPO IV – MADEIREIRAS

Item 01 – Cavilha de Madeira com 6 mm

Características técnicas:

- Confeccionada em madeira pau ferro;
- Deverá ter ranhuras;
- Medidas:
 - . Comprimento 6 mm.

Item 02 – Cavilha de Madeira com 8 mm

Características técnicas:

- Confeccionada em madeira pau ferro;
- Deverá ter ranhuras;
- Medidas:
 - . Comprimento 8 mm.

Item 03 – Cavilha de Madeira com 10 mm

Características técnicas:

- Confeccionada em madeira pau ferro;
- Deverá ter ranhuras;
- Medidas:
 - . Comprimento 6 mm.



Item 04 – Goma Laca Indiana

Características técnicas:

- Para uso em tratamento de madeiras;
- Resina natural de origem vegetal;
- Fornecido totalmente em escamas (flocos);
- Não deve haver aderência de escamas (flocos) uns sobre os outros formando aglomerados;
- As escamas (flocos) devem ser de cor castanho claro;
- A goma deve ser solúvel em álcool comum (etanol) à temperatura ambiente;
- A goma deve ter excelente solubilidade, no mínimo 98%, em álcool (não apresentar "pelotas" quando diluído);
- O rendimento da goma deve ser de 1 litro de álcool para cada 125 gramas de escamas;
- O tempo de dissolução máxima, à temperatura ambiente, deve ser de 1(uma) hora ;
- A resina deve ser incolor quando aplicada sobre madeiras;
- Não deve apresentar resíduos sólidos quando aplicado sobre a superfície tratada;
- Produto deve ser inodoro e atóxico;
- Compatibilidade com resinas fenólicas;
- PH em solução alcoólica: 4,0 a 6,0;
- Unidade de fornecimento: quilo.

Item 05 – Lixa de Papel n.º 100

Características técnicas:

- Dimensões aproximadas: 225 x 275 mm;
- Tipo de abrasivo: Óxido de Alumínio;
- Lixa de costado de papel;
- Aplicação em madeira e uso geral;
- Grãos que permite o trabalho de desbaste e acabamento da peça;
- Utilizável em lixamento manual bem como em máquinas portáteis;
- O número da lixa deverá vir impresso na mesma.

Item 06 – Lixa de Papel n.º 150

Características técnicas:

- Dimensões aproximadas: 225 x 275 mm;
- Tipo de abrasivo: Óxido de Alumínio;
- Lixa de costado de papel;
- Aplicação em madeira e uso geral;
- Grãos que permite o trabalho de desbaste e acabamento da peça;
- Utilizável em lixamento manual bem como em máquinas portáteis;
- O número da lixa deverá vir impresso na mesma.

Item 07 – Lixa de Papel n.º 180

Características técnicas:

- Dimensões aproximadas: 225 x 275 mm;
- Tipo de abrasivo: Óxido de Alumínio;
- Lixa de costado de papel;
- Aplicação em madeira e uso geral;
- Grãos que permite o trabalho de desbaste e acabamento da peça;
- Utilizável em lixamento manual bem como em máquinas portáteis;



- O número da lixa deverá vir impresso na mesma.
-

Item 08 – Lixa Papel 220 para Lixadeira

Características técnicas:

- Dimensões: 15 cm x 70 cm;
 - Com costado em lona;
 - Maior resistência às tensões de trabalho e ao calor gerado no lixamento;
 - Camada antiespassante que reduz o empastamento prematuro;
 - Com resina de alta resistência a tensão, pressão de trabalho;
 - O número da lixa deverá vir impresso na mesma;
 - RN 252 U, 1030 x 1900 – 50
-

Item 09 – Lixa Enlonada n.º 40

Características técnicas:

- Dimensões: 0.62 x 7.5 cm
 - Com costado em lona.
 - Maior resistência às tensões de trabalho e ao calor gerado no lixamento.
 - Camada antiespassante que reduz o empastamento prematuro.
 - Com resina de alta resistência a tensão, pressão de trabalho.
 - O número da lixa deverá vir impresso na mesma.
 - Grão n.º 40
-

Item 10 – Lixa Enlonada n.º 100

Características técnicas:

- Dimensões: 0.62 x 7.5 cm
 - Com costado em lona.
 - Maior resistência às tensões de trabalho e ao calor gerado no lixamento.
 - Camada antiespassante que reduz o empastamento prematuro.
 - Com resina de alta resistência a tensão, pressão de trabalho.
 - O número da lixa deverá vir impresso na mesma.
 - Grão n.º 100
-

Item 11 – Lixa Enlonada n.º 150

Características técnicas:

- Dimensões: 0.62 x 7.5 cm
- Com costado em lona.
- Maior resistência às tensões de trabalho e ao calor gerado no lixamento.
- Camada antiespassante que reduz o empastamento prematuro.
- Com resina de alta resistência a tensão, pressão de trabalho.
- O número da lixa deverá vir impresso na mesma.
- Grão n.º 150



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO Nº 052/2010

ANEXO 3

(Processo nº 004.929/08-0)

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO

Que entre si celebram, de um lado, o
SENADO FEDERAL e, do outro,
..... para fornecimento de
insumos de marcenaria.

A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, doravante denominado SENADO ou CONTRATANTE, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, neste ato representado pelo seu _____, e _____, com sede na _____, fax nº (____) ____-____ e (____) ____-____, telefone nº (____) ____-____ e ____-____, CNPJ-MF nº _____ /____-____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. _____, Cl. _____, expedida pela ____/____, CPF nº. _____-____, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do PREGÃO nº 052/2010, homologado pelo Senhor Diretor-Geral _____, às fls. ____ do Processo nº 004.929/08-0, incorporando o edital e a proposta apresentada pela CONTRATADA, fls. ____/____ a este instrumento, e sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dos Atos nºs 24/98 e 29/03, ambos da Comissão Diretora do SENADO, e das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o **fornecimento de insumos de marcenaria destinados à Subsecretaria de Manutenção da Secretaria de Engenharia do SENADO, à medida que houver necessidade, durante o período de 12 (doze) meses consecutivos**, de acordo com as especificações do Anexo 2 do edital, quantitativos constantes na cláusula quarta deste contrato e na proposta da CONTRATADA.



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste contrato ou decorrentes da natureza do ajuste:

- I - manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação;
- II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- III - efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer danos ao SENADO por ação ou omissão de seus empregados, ou prepostos, decorrentes da execução deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA não poderá ceder créditos, nem subrogar direitos e obrigação deste contrato a terceiros.

PARÁGRAFO QUARTO - Aplicam-se a este contrato as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA fornecerá o objeto deste contrato, parceladamente, **no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ordem de fornecimento deverá ser recebida pela CONTRATADA diretamente do gestor deste contrato, a qual indicará detalhadamente o(s) quantitativo(s) do(s) produto(s), o local, a data e o horário em que deverá ser realizada a entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA fornecerá o(s) produto(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões) discriminada(s) em sua proposta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses, salvo disposição em contrário no Anexo 2 do edital (Especificações Técnicas).

PARÁGRAFO QUARTO - Durante o período de fornecimento, e sempre que julgar necessário, o SENADO poderá solicitar aos órgãos competentes a análise do(s) produto(s) para verificar a sua qualidade, quantidade e acondicionamento.



PARÁGRAFO QUINTO - Os produtos serão fornecidos em embalagens lacradas e sem apresentar sinais de violação, contendo a sua discriminação, data de fabricação, prazo de validade ou garantia, nome do fabricante, endereço e registro no órgão competente.

PARÁGRAFO SEXTO - Ao SENADO não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O SENADO pagará à CONTRATADA pelo objeto deste contrato os valores unitários constantes nas seguintes planilhas:

GRUPO 1					
Item	Unid.	Quant.	ESPECIFICAÇÕES	Valor Unitário	Valor Total
01	un.	30	Acionador de fechadura elétrica		
02	un.	100	Fechadura p/ vitrine de 140mm		
03	un.	50	Fecho de pressão tipo roller		
04	un.	100	Fechadura de embutir c/ espelho e haste de ligação		
05	un.	200	Fechadura p/porta tubular preta 90 mm		
06	un.	200	Fechadura p/porta 030 EXT 070 CR		
07	un.	200	Fechadura p/porta 030 EXT 120 CR		
08	un.	300	Fechadura cilíndrica p/ armário		
09	un.	300	Fechadura cilíndrica p/ armário – Ref. 1421-25 CR		
10	un.	300	Fechadura p/gaveteiro (papaiz Ref. 471 ou similar)		
11	un.	300	Fechadura p/gaveteiro (papaiz Ref. 861 ou similar)		
12	un.	300	Fechadura p/armário – Ref. 802 CR		
13	un.	300	Fechadura bico de papagaio		
14	un.	300	Fechadura p/armário – Ref. 861/31CR		
15	un.	50	Fecho eletromagnético – Ref. FE61		
16	un.	300	Fecho de ferro tipo gangorra 75mm		
17	un.	300	Fecho de ferro tipo gangorra 130mm		
TOTAL DO GRUPO 1				R\$	

GRUPO 2					
Item	Unid.	Quant.	ESPECIFICAÇÕES	Valor Unitário	Valor Total
1	un.	5	Arruela lisa de ½"		
2	un.	5	Arruela lisa de ¼"		
3	un.	5	Arruela lisa de ¾"		
4	un.	5	Arruela lisa de 5/16"		
5	un.	1.000	Arrebite de 4.8x12		
6	un.	1.000	Arrebite de 4.8x24		
7	un.	1.000	Arrebite de 60x22		
8	un.	1.000	Arrebite de 3/16"		
9	un.	5.000	Bucha plástica S-5		
10	un.	2.000	Bucha plástica S-8		
11	un.	100	Broca de Aço rápido ¼"		
12	un.	100	Broca de Aço rápido 1/16"		
13	un.	100	Broca de Aço rápido 2mm		
14	un.	100	Broca de Aço rápido 2.5mm		
15	un.	100	Broca de Aço rápido 3mm		
16	un.	100	Broca de Aço rápido 3.5		



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

17	un.	100	Broca de Aço rápido 3/8"		
18	un.	100	Broca de Aço rápido 3/16"		
19	un.	50	Broca de Aço rápido 3/32"		
20	un.	100	Broca de Aço rápido 3/64"		
21	un.	100	Broca de Aço rápido 4mm		
22	un.	100	Broca de Aço rápido 4.5mm		
23	un.	100	Broca de Aço rápido 5/16"		
24	un.	100	Broca de Aço rápido 5/32"		
25	un.	100	Broca de Aço rápido 5/64"		
26	un.	100	Broca de Aço rápido 9/32"		
27	un.	100	Broca de Aço rápido 9/64"		
28	un.	50	Broca de Aço rápido 11/64"		
29	un.	100	Broca de Aço rápido 13/32"		
30	un.	100	Broca de Aço rápido 13/64"		
31	un.	100	Broca de Aço rápido 21/63"		
32	un.	100	Broca de Aço rápido 25/64"		
33	un.	100	Broca de videa p/ concreto de 5mm		
34	un.	100	Broca de videa p/ concreto de 6mm		
35	un.	50	Broca de videa p/ concreto de 8mm		
36	un.	100	Broca de videa p/ concreto de 10mm		
37	un.	50	Cadeado 20mm		
38	un.	50	Cadeado 35mm		
39	un.	50	Cadeado 45 mm		
40	un.	500	Corrediça p/ gaveta de 25 mm		
41	un.	500	Corrediça p/ gaveta de 30 mm		
42	un.	500	Corrediça p/gaveta de 35 mm		
43	un.	500	Corrediça p/ gaveta de 40 mm		
44	un.	500	Corrediça p/ gaveta de 45 mm		
45	un.	500	Corrediça de gaveta de 50 mm		
46	un.	500	Corrediça de gaveta de 55 mm		
47	un.	2.000	Dobradiça reta de aço		
48	un.	50	Dobradiça piano		
49	un.	50	Dobradiça curva de 180°		
50	un.	500	Dobradiça curva de aço		
51	un.	200	Dobradiça com anel de 3.1/2 x 3		
52	un.	200	Dobradiça com anel de 3 x 3		
53	un.	200	Dobradiça com anel de 3 x 2		
54	un.	200	Dobradiça com anel de 3.1/2" x 2.1/2		
55	un.	200	Dobradiça com anel de 2.1/2" x 2		
56	un.	100	Gancho de ferro		
57	un.	10	Grampo p/ grampeadores nº106/6		
58	un.	300	Gancho latonado p/ quadro tipo triangulo nº2		
59	un.	300	Gancho latonado p/ quadro tipo triangulo nº3		
60	un.	100	Lâmina de serra		
61	un.	50	Lápis p/ carpinteiro vermelho		
62	un.	50	Lima chata 8"		
63	un.	50	Lima triângulo		
64	un.	200	Mola Automática Coimbra Ref. 453		
65	un.	50	Prego 13x18 com cabeça		
66	un.	50	Prego13x18 sem cabeça		
67	un.	50	Prego17x21 com cabeça		
68	un.	50	Prego 17x21 sem cabeça		
69	un.	50	Prego 17x27 com cabeça		
70	un.	50	Prego17x27 sem cabeça		
71	un.	30	Prego 18x30 com cabeça		
72	un.	30	Prego 18x30 sem cabeça		
73	un.	2.000	Parafuso Phillips cabeça chata 3,0x10		



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

74	un.	2.000	Parafuso Phillips cabeça chata 3,0x121		
75	un.	2.000	Parafuso Phillips cabeça chata 3,5x45		
76	un.	2.000	Parafuso Phillips cabeça chata 4,0x20		
77	un.	2.000	Parafuso Phillips cabeça chata 4,0x22		
78	un.	2.000	Parafuso Phillips cabeça chata 4,0x25		
79	un.	2.000	Parafuso Phillips cabeça chata 4,0x40		
80	un.	2.000	Parafuso Phillips cabeça chata 4,0x45		
81	un.	2.000	Parafuso Phillips cabeça chata 4,0x50		
82	un.	2.000	Parafuso Phillips cabeça chata 4,5x20		
83	un.	2.000	Parafuso Phillips cabeça chata 4,5x25		
84	un.	2.000	Parafuso Phillips cabeça chata 4,5x30		
85	un.	2.000	Parafuso Phillips cabeça chata 4,5x50		
86	un.	2.000	Parafuso Phillips cabeça chata 4,5x60		
87	un.	2.000	Parafuso AT cabeça chata 2,2x16		
88	un.	2.000	Parafuso p/ móveis tampinha 1/4 x 4		
89	un.	200	Porca tipo borboleta		
90	un.	500	Porca de embutir tipo garra		
91	un.	200	Prendedor de porta tipo piso		
92	un.	200	Puxador côncavo de 25mm		
93	un.	100	Porta cadeado de 4"		
94	un.	100	Porta cadeado de 4,5"		
95	un.	100	Porta cadeado de 5"		
96	un.	100	Porta cadeado de 6"		
97	un.	50	Riscador de fórmica		
98	un.	200	Rodízio fixo		
99	un.	200	Rodízio giratório		
100	un.	200	Rodízio Fixo Ref 210		
101	un.	200	Rodízio giratório Ref 210		
102	un.	200	Rodízio giratório Ref. 1500 HC		
103	un.	200	Sapata regulável p/ moveis de 2,0cm		
104	un.	200	Sapata regulável p/ moveis de 3,0cm		
105	un.	200	Suporte p/mesa dobrável de 30cm CR		
106	un.	200	Suporte p/mesa dobrável 45cm, branco esmaltado		
107	un.	1.000	Suporte p/ prateleira 10x15 na cor marrom		
108	un.	1.000	Suporte p/ prateleira 10x15 na cor branca		
109	un.	1.000	Suporte p/ prateleira 10x15 na cor ovo		
110	un.	10	Lubrificante e Desengripante		
TOTAL DO GRUPO 2				R\$	

GRUPO 3					
Item	Unid.	Quant.	ESPECIFICAÇÕES	Valor Unitário	Valor Total
01	un.	50	Algodão 1 kg		
02	un.	500	Cola branca		
03	un.	300	Cola fórmica galão		
04	un.	200	Estopa 1 kg		
05	un.	20	Espátula 2"		
06	un.	20	Espátula 3"		
07	un.	20	Espátula 4"		
08	un.	20	Espátula 5"		
09	un.	100	Espátula de ferro 17x50mm		
10	un.	100	Fita transparente de 50x50mm		
11	un.	100	Fita crepe de 25x50mm		
12	un.	100	Fita crepe de 50x50mm		
13	un.	50	Pincel de ½"		
14	un.	50	Pincel de 1"		
15	un.	50	Pincel de 2"		



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

16	un.	50	Pincel de 3"		
17	un.	50	Pincel de 5"		
18	un.	50	Thinner		
19	un.	50	Trincha de 2"		
20	un.	50	Trincha de 3"		
21	un.	50	Trincha de 4"		
22	un.	100	Rolo de espuma c/ cabo de 05 cm		
23	un.	100	Rolo de espuma c/cabo de 09 cm		
TOTAL DO GRUPO 3				R\$	

GRUPO 4					
Item	Unid.	Quant.	ESPECIFICAÇÕES	Valor Unitário	Valor Total
01	un.	500	Cavilha de madeira com 06 mm		
02	un.	2.000	Cavilha de madeira com 08 mm		
03	un.	2.000	Cavilha de madeira com 10 mm		
04	un.	100	Goma laca indiana		
05	un.	500	Lixa de papel nº 100		
06	un.	500	Lixa de papel nº 150		
07	un.	500	Lixa de papel nº 180		
08	un.	10	Lixa papel 220 p/lixadeira		
09	un.	10	Lixa enlonada nº 40		
10	un.	300	Lixa enlonada nº 100		
11	un.	300	Lixa enlonada nº 150		
TOTAL DO GRUPO 4				R\$	

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor global estimado deste instrumento para o período de 12 (doze) meses consecutivos é de R\$ (.....).

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço fixado nesta cláusula compreende todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, **no prazo de 9 (nove) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal em 2 (duas) vias, com a discriminação do produto entregue, acompanhada de uma cópia da nota de empenho e da solicitação de fornecimento emitida pelo gestor, não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento ficará condicionado à prévia atestação do gestor na nota fiscal, à apresentação da garantia prevista na cláusula oitava, à entrega dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de suspensão do pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO - As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO - Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de obrigação contratual, o prazo



constante do parágrafo terceiro desta cláusula será suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre o término do prazo referido no parágrafo terceiro e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = i / 365 \quad I = 6 / 100 / 365 \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

O preço será fixo e irreeajustável.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite legal estabelecido no art. 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 000040 e Natureza de Despesa 339030, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho n.º, de ____ de _____ de 2010.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará garantia de R\$ _____ (_____) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado do presente contrato, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93, em uma das seguintes modalidades:

I. caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e



de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II. seguro-garantia; ou

III. fiança bancária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA tem o prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da data da assinatura deste contrato, para efetivar a prestação da garantia e apresentar o comprovante respectivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A garantia será recalculada, nas mesmas condições e proporções, sempre que ocorrer modificação no valor deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de vencimento, utilização ou recálculo da garantia, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da ocorrência do fato, para renová-la ou complementá-la.

PARÁGRAFO QUARTO - A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada após a execução plena deste contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Caberá aos gestores designados pelo Diretor-Geral promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, observado o disposto no Ato da Comissão Diretora nº 02, de 2008.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na execução deste contrato ou pela sua inexecução total ou parcial, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o SENADO e seus órgãos supervisionados, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciamento no SICAF e no cadastro de fornecedores do SENADO pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e



V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao SENADO os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Sem prejuízo das sanções previstas nos incisos II e V desta Cláusula, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/02, a CONTRATADA ainda poderá ser impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores do SENADO pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa, sempre que ocorrer alguma das seguintes hipóteses:

- I** - apresentar documentação falsa;
- II** - fraudar na execução do contrato;
- III** - comportar-se de modo inidôneo;
- IV** - fazer declaração falsa;
- V** - cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A ocorrência de alguma das hipóteses constantes do parágrafo anterior enseja a rescisão unilateral deste contrato, sujeitando-se a CONTRATADA à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O atraso injustificado na execução deste contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre a parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO QUARTO - Durante o período de 30 (trinta) dias previsto no parágrafo anterior, a critério do SENADO, este contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais sanções.

PARÁGRAFO QUINTO - Findo o prazo limite previsto no parágrafo terceiro sem adimplemento da obrigação, aplicar-se-á, cumulativamente, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida deste contrato, podendo ainda o SENADO, a seu critério, fazer uso da garantia prestada pela CONTRATADA e impor outras sanções legais cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO - Além das multas previstas nos parágrafos anteriores, no caso deste contrato vir a ser rescindido por culpa exclusiva da CONTRATADA, será aplicada multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor global deste contrato, fixada, a critério do SENADO, em função da gravidade apurada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A multa, aplicada após regular processo administrativo, garantido o direito de ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pela



CONTRATADA ou, se insuficiente, da garantia prestada na forma da cláusula oitava deste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO - O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta do SENADO ou, em último caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão deste contrato se dará por ato unilateral e escrito do SENADO, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão poderá ocorrer ainda da seguinte forma:

I - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o SENADO; ou

II - judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do SENADO.

PARÁGRAFO QUARTO - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUINTO - Ao SENADO é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos §§ 1º e 2º do mesmo artigo, bem como as do art. 80 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência por 12 (doze) meses consecutivos, a partir da data de sua assinatura, ou até a execução plena do objeto, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também o subscrevem.



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL**

Brasília-DF, ____ de _____ de 2010.

DIRETOR GERAL DO SENADO FEDERAL

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

DIRETOR DA SADCON

DIRETOR DA SSPLAC



ANEXO 4

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E
SOCIEDADE COOPERATIVA**

A empresa (nome/razão social), CNPJ nº _____, estabelecida na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, Sr(a). _____, portador(a) da CI nº _____, expedida pelo _____, e do CPF nº _____, declara, para fins do disposto no subitem _____ do Edital _____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Brasília, ____ de _____ de 2010.

(Representante legal da empresa)



ANEXO 5

**DECLARAÇÃO DE QUE PREENCHE OS REQUISITOS
EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO**

A empresa (nome/razão social), CNPJ nº _____, estabelecida na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, Sr(a). _____, portador(a) da CI nº _____, expedida pelo _____, e do CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, que preenche os requisitos exigidos para sua habilitação no presente processo licitatório (indicar o número deste Pregão).

Brasília, ____ de _____ de 2010.

(Representante legal da empresa)



ANEXO 6

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.
(EMPREGADO MENOR)**

A empresa (nome/razão social), CNPJ nº _____, estabelecida na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, Sr(a). _____, portador(a) da CI nº _____, expedida pelo _____, e do CPF nº _____, declara, sob as penas da Lei que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/1999).

Brasília, ____ de _____ de 2010.

(Representante legal da empresa)



ANEXO 7

**DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO SE ENCONTRA EM QUALQUER
SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 2.2 DESTE EDITAL**

A empresa (nome/razão social), CNPJ nº _____, estabelecida na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, Sr(a). _____, portador(a) da CI nº _____, expedida pelo _____, e do CPF nº _____, declara, para fins do disposto no item 2.2 do Edital _____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, não estar a empresa, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar com o Senado Federal ou seus órgãos supervisionados, ou declarada inidônea por qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou distrital.

Brasília, ____ de _____ de 2010.

(Representante legal da empresa)



ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa (nome/razão social), CNPJ nº _____, estabelecida na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, Sr(a). _____, portador(a) da CI nº _____, expedida pelo _____, e do CPF nº _____, declara, na forma do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília, ____ de _____ de 2010.

(Representante legal da empresa)